



**PROCESSO N.º** : 8.521-9/2020  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**RESPONSÁVEIS** : **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS** (ex-Prefeito)  
: **LUCELY DE SOUZA CRUZ** (ex-Secretária de Finanças Municipais)  
**ADVOGADOS** : **LIEDA REZENDE BRITO** (OAB/MT 12.816)  
: **JANAINA FRANCO SILVA** (OAB/MT 22314/O)  
**ASSUNTO** : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR** : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no §2º do artigo 141 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO** o Sr. **Roberto Ângelo de Farias** (ex-Prefeito) e a Sra. **Lucely de Souza Cruz** (ex-Secretária de Finanças Municipais), para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, exercício de 2019, protocolada sob o nº 8.521-9/2020.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo se encontra disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao interessado, seu procurador(a) ou terceiro, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

O Relatório Técnico Conclusivo também foi disponibilizado no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos interessados.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Posteriormente, remetam-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar as manifestações ou o transcurso do prazo.

Por fim, retornem-se os autos ao gabinete.

Cuiabá, 23 de maio de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

